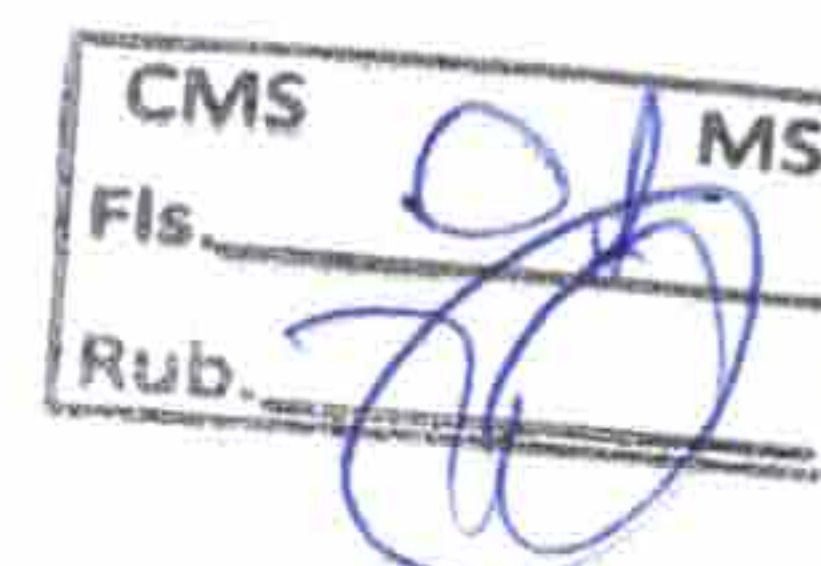
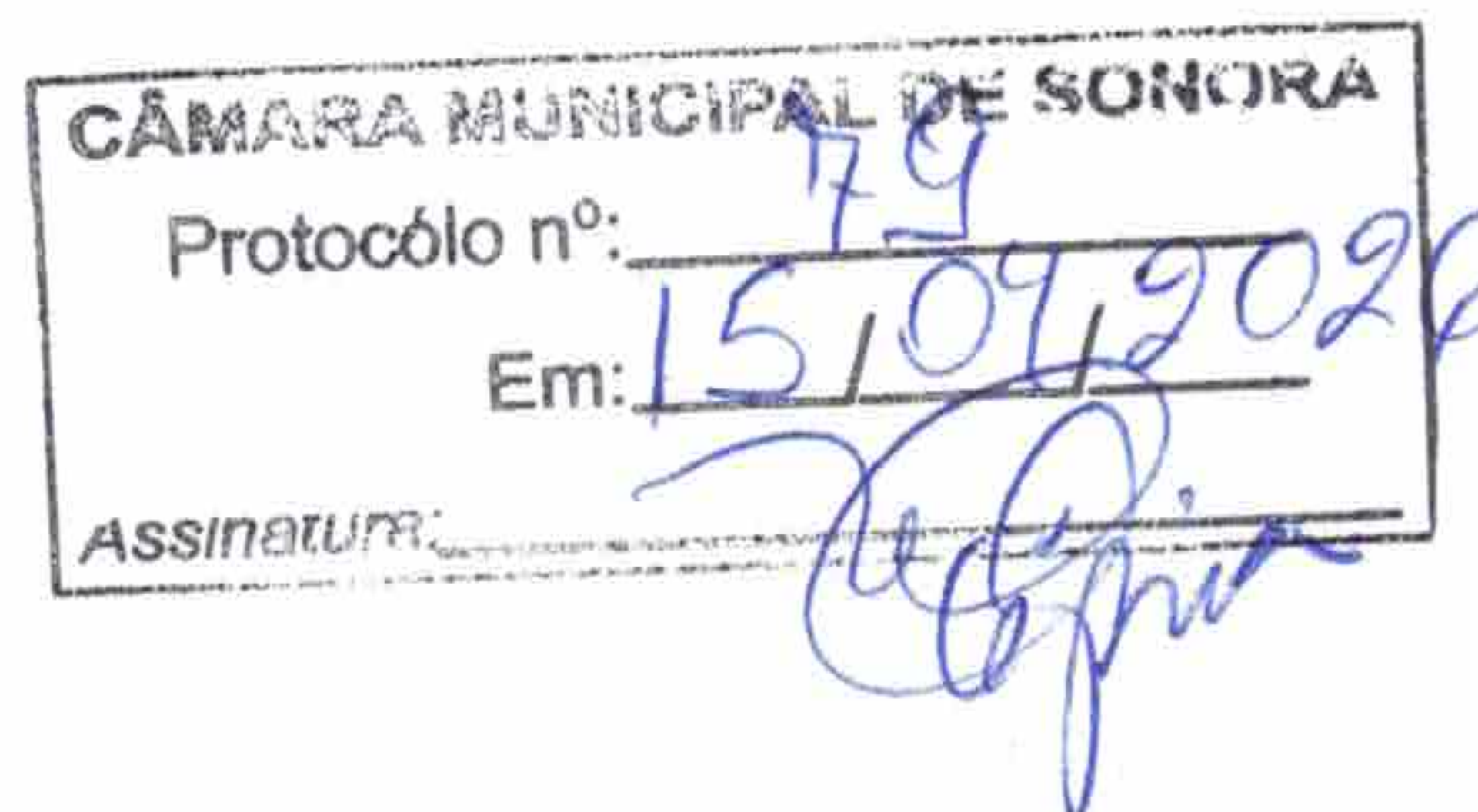




PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67



MENSAGEM Nº785

Sonora - MS, 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É a presente para submeter a apreciação pelos ilustres pares que compõem esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 630 que *“Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento em especial – Fundo Municipal de Habitação criando o elemento de despesa 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, em razão da previsão inicial só haver contemplado investimentos.

Assim, esperando e contando com o costumeiro apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação, votação e aprovação das proposições precitadas.

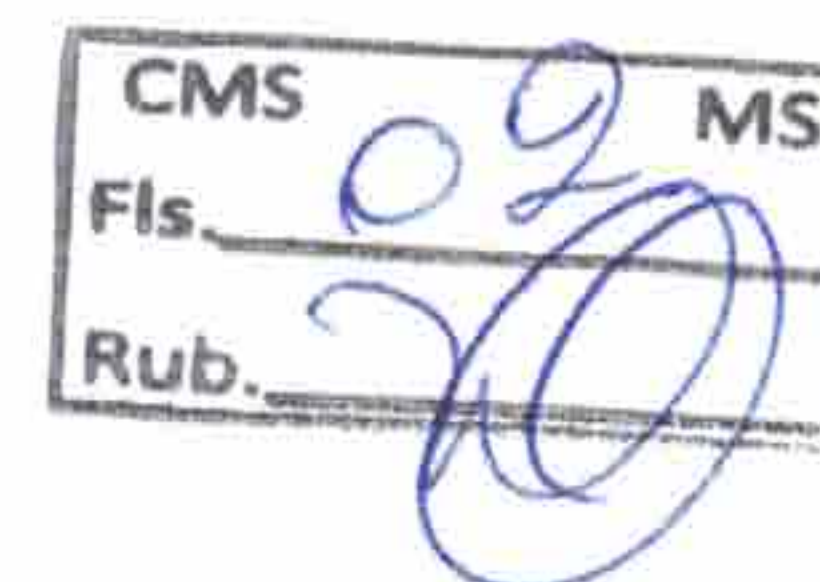
Renovo meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA CLARICE
EWERLING:52931
927104

Assinado de forma digital
por MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.04.15 07:34:28
+04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 630, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) no Orçamento Programa do Município de Sonora - MS, destinado a custear despesas do Município de Sonora, necessárias no orçamento vigente – Fundo Municipal de Habitação de Sonora:

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	R\$5.000,00
---------------------	---------------------------	--------------------

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE
EWERLING:5293
1927104

Assinado de forma
digital por MARIA
CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.04.14
12:51:49 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal